



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBIRATÃ-PR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2020

Processo de seleção para Estágio de Graduação no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

A Promotora de Justiça, Dra. Carolina Nishi Coelho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.6975.0026266/2020-97, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação para atuarem junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Ubiratã/PR.

1. **Das vagas:**

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas** para estágio de **graduação em Direito** existentes na Promotoria de Justiça da Comarca de Ubiratã, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBIRATÁ-PR

da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio:

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** e a auxílio-transporte no valor de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)** mensais.

3. Dos requisitos para a admissão:

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- 3.2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **23/11/2020 a 07/12/2020**.
- 4.2. Para sua inscrição, o candidato deverá encaminhar a ficha constante no “**Anexo 1**” deste Edital, para o e-mail **ubirata.prom@mppr.mp.br**, devendo anexar a esta:
 - 4.2.a. Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos, com os dados do candidato para o teste, devidamente datada e assinada;
 - 4.2.b. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF (podem ser substituídas por cópia da CNH).
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens 4.2.a ou 4.2.b **será desconsiderado**.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou dúvida, o candidato deverá entrar em contato pelo whatsapp (44) 99928-5875, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h00min, ou através do e-mail **ubirata.prom@mppr.mp.br**.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBIRATÃ-PR

anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá 3 etapas, compostas por:

- 5.1. **1ª etapa:** uma prova, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 10 (dez) questões **objetivas**, envolvendo os seguintes temas descritos no “Anexo 2”.
- 5.2. **2ª etapa:** uma prova, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 5 (cinco) questões **dissertativas**, envolvendo os temas descritos no “Anexo 2”.
- 5.3. **3ª etapa:** entrevista com a autoridade solicitante. Farão a entrevista, os candidatos que ficarem entre as 06 (seis) primeiras classificações, considerando a somatória da 1ª etapa (prova objetiva) e 2ª etapa (prova dissertativa). Também serão considerados classificados os que ficarem empatados na terceira colocação;
- 5.4. O candidato será informado da aprovação através do e-mail de contato e/ou por telefone por ele fornecidos no momento da inscrição.
- 5.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 5.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura em lista de presença.
- 5.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 5.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 5.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 5.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 6.7;
 - 5.8.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 5.8.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 5.8.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 5.8.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 6.1. Será atribuída à **prova objetiva** a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.2. Será atribuída à **prova subjetiva** a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.3. Será atribuída à **entrevista** a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos, em qualquer uma das etapas.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBIRATÃ-PR

- 6.5. A nota final será a média aritmética das notas das provas e da entrevista.
- 6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail ubirata.prom@mppr.mp.br.

7. Da data e local de prova:

A prova, que compreenderá as provas objetiva e subjetiva (1ª e 2ª etapas), terá **duração de 03:30 horas** e será aplicada no dia **08 de Dezembro de 2020 (terça-feira)**, com **início às 08h30**, na Promotoria de Justiça de Ubiratã, situada na Avenida Clodoaldo de Oliveira, n.º 1260, Edifício do Fórum desta Comarca de Ubiratã/PR, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico, ou telefone, informados na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, em data a combinar, com os documentos necessários à contratação, conforme lista que pode ser encontrada no Site do Ministério Público do Estado do Paraná – Serviços – Estágios – Sou estagiário – Documentos de Admissão¹, relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará na inadmissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será

1 <http://www.ceaf.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBIRATÃ-PR

chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Ubiratã, 23 de Novembro de 2020.

CAROLINA NISHI COELHO
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBIATÁ-PR

Edital 01/2020

“ANEXO 1”

Ficha de Inscrição - Teste seletivo para Quadro Estagiários acadêmicos curso de Direito

NOME COMPLETO:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO: () F () M	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	E-MAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO/SEMESTRE CURSANDO ATUALMENTE:		TURNO:
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
() EDITAL AFIXADO EM MURAL	() EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
() AMIGOS	() OUTRO: _____	

_____, _____ de _____ de 2020.

NOME / ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução 4171/2016 da PGJ.

Av. Clodoaldo de Oliveira, nº 1260 – Centro – Fone/Fax (44) 3543-1810
85.440-000 – Ubitatã – Paraná
e-mail: ubirata.prom@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBIRATÃ-PR

EDITAL N.º 01/2020

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

“ANEXO 2”

Conteúdo Programático:

A) Direito Penal – 1. Código Penal - Parte Geral (Arts. 1º a 120); 2. Código Penal – Seguintes crimes da Parte Especial: Crimes Contra a Vida (Arts. 121 a 128), Das Lesões Corporais (Arts. 129), Crimes Contra Honra (Arts. 138 a 143), Crimes Contra o Patrimônio (Arts. 155 a 183) e Crimes Contra a Dignidade Sexual (Arts. 213 a 226); 3. Lei 11.343/2006 (Drogas); 4. Crimes da Lei 10.826/03 (Armas de Fogo); 5. Lei 9.605/98 (Crimes Ambientais); 6. Código de Trânsito Brasileiro (Arts. 291 a 312-A); 7. Legislação Penal: Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos).

B) Direito Processual Penal e Execução Penal – 1. Código de Processo Penal: Inquérito Policial (Arts. 4º a 23). Ação Penal (arts. 24 a 62). Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória: Da Prisão Preventiva (Arts. 311 a 316) e Das Outras Medidas Cautelares (Arts. 319 e 320). Ação Penal Pública: Princípios. Da Instrução Criminal (Arts. 394 a 405); 2. Lei n.º 9.099/95: Dos Juizados Especiais Criminais (Arts. 60 a 92).

C) Direito Civil: Parte Geral; Família e Sucessões;

D) Direito Processual Civil Código de Processo Civil: Do Ministério Público (Arts. 176 a 181); Do Cumprimento de Sentença Que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Prestar Alimentos (Arts. 528 a 533); Do Título Executivo (Arts. 783 a 785); e Da Execução de Alimentos (arts. 911 a 913).

E) Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/89 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (Arts. 19 a 52-D); Institutos da Guarda, Adoção e Tutela (art. 33 a 52-D), Medidas de Proteção (Arts. 98 a 102); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 a 128).

F) Direito Constitucional. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º). Das Funções Essenciais à Justiça:

Av. Clodoaldo de Oliveira, nº 1260 – Centro – Fone/Fax (44) 3543-1810
85.440-000 – Ubiratã – Paraná

e-mail: ubirata.prom@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBIRATÃ-PR

Do Ministério Público (Arts. 127 a 130-A). Da Ordem Social: Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Arts. 226 a 230). Teoria dos Direitos Fundamentais: Gerações e Características dos Direitos Fundamentais.

G) Proteção ao Patrimônio Público: Lei da Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92) e Lei da Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85)

Ubiratã, 23 de novembro de 2020.

CAROLINA NISHI COELHO
Promotora de Justiça